

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****IBIPORÃ – PARANÁ**

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03, de 22 de junho de 2022, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.**

O presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 2469/2011 e:

Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente Resolução SESA nº 454/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.


**Resolve:**

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 454/2022 – SESA, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ibiporã/PR, 22 de junho de 2022.

  
**José Carlos da Silveira****Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum nº 03, de 22 de junho de 2022, nos termos da legislação vigente.

  
Leiliane de Jesus De M. L. Vilar  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 008/2021  
Ibiporã - PR**Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar  
Secretária Municipal de Saúde**